



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição 1428A

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano XII

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5.795, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no âmbito do Município de Itápolis, em razão da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as recentes notícias veiculadas na grande mídia, acerca da possibilidade de colapso no sistema de saúde, em razão do surgimento e disseminação da nova Cepa de Coronavírus na região de Araraquara, podendo chegar rapidamente ao Município de Itápolis;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de prezar pela saúde dos alunos, professores e demais profissionais da educação no Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e atividades letivas presenciais em toda rede municipal, estadual e particular de ensino do município, no período de 17/02/2021 até 28/02/21.

Art. 2º Não se incluem na suspensão prevista no artigo anterior as atividades pedagógicas, de gestão e administração das unidades escolares, que deverão manter sistema de aulas online e atendimento individualizado e pré-agendado aos usuários, observadas as medidas de segurança.



Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação oportunamente dará outras providências no âmbito administrativo e pedagógico, através de normatização própria ou outro ato específico.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período e 17/02/21 até 28/02/21.

Itápolis, 15 de fevereiro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito do Município de Itápolis

Republicação da Portaria nº 5.795, de 15 de fevereiro de 2.021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico de 15 de fevereiro de 2021.